



**Município
de Tubarão**

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

TERMO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, delibera:

Considerando a DECISÃO SINGULAR: GAC/WWD - 91/2021 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos do Processo n.: @REP 21/00067731, a qual declara a ilegalidade do Edital de Pregão Presencial 01/2021 por aglutinação de objetos, fornecimento de pneus com serviços de montagem e balanceamento, prevista no Anexo I do Edital, sem justificativa técnica, podendo acarretar restrição indevida à competitividade do certame, em violação ao art. 3º, §1º, I e ao art. 23, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 (item 2.2 do Relatório nº 76/2021);

Fica ANULADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto se refere ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para a frota veicular municipal, Fundações e Entidades Conveniadas, bem como, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. Resguardando-se tão somente os pagamentos oriundos da Autorização de Fornecimento nº 241/2021, devidos à empresa inicialmente contratada pelo fornecimento parcial dos produtos licitados.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 18 de março de 2021.

JOARES CARLOS PONTICELLI
PREFEITO